



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.298, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 para fins de provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé considerando os efeitos da Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e em atendimento aos princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.612, de 14 de junho de 2018 que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 por mais 02(dois) anos, com prazo final de validade em 28/06/2020;

Considerando também que o Decreto nº 3.968, de 10 de junho de 2020 em cumprimento ao art. 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 suspendeu a validade do Concurso Público nº 001/2016 até 31 de dezembro de 2021;

Considerando a publicação da Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022 que retomou a contagem do prazo de vigência do Concurso Público nº 001/2016 a partir de 01 de janeiro de 2022 pelo tempo restante entre 20 de março de 2020 até 28 de junho de 2020

DECRETA:

Art. 1º - O prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016 encerrar-se-á em 10 de abril de 2022 para todos os efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal